



DECRETO Nº 009/2025 DE 09/04/2025.

Decreta Pontos Facultativos, Feriados Municipais e dá outras providências”.

Marcio José Pinheiro Moura, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – VI, combinado com o art. 93 – I, letra “i”, e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de celebração da Semana Santa, pelos cristãos de nosso Município;

Considerando finalmente a Lei Municipal nº 1.117/2019 de 18 de junho de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo o dia 11 de abril de 2025 (sexta-feira) a partir das 12:00 horas para a realização da tradicional procissão de Bom Jesus dos Passos;

Parágrafo único: Os servidores de áreas essenciais ao funcionamento da máquina administrativa não estão incluídos neste Decreto;

Art. 2º - Ponto Facultativo o dia 16 de abril de 2025 (quarta-feira) da Semana Santa;

Art. 3º - **Feriados Municipais os dias 17 e 18 de abril de 2025 (quinta e sexta-feira),** em virtude das celebrações religiosas da Semana Santa;

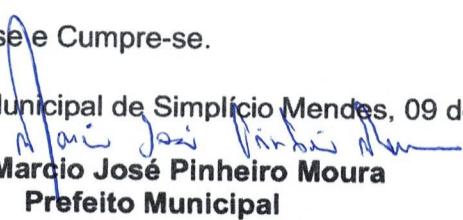
Art. 4.º - **Feriado o dia 21 de abril de 2025 - segunda-feira,** em virtude do Dia de Tiradentes;

Art. 5.º - Fica a critério de cada órgão, através da Secretaria Municipal correspondente, a organização e planejamento para reposição das horas correspondentes aos Pontos Facultativos estabelecidos nos Art. 1º e 2º deste Decreto;

Art. 6.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 09 de abril de 2025.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal